



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



DECRETO Nº. 0248/2025.
DE 09 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os artigos n.º 127 e 128, ambos da LC 304/2011;

CONSIDERANDO o Comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social que deu conhecimento à Administração Pública Municipal da concessão do Benefício **195.238.809-9** à referida servidora pública;

CONSIDERANDO a Tese de Repercussão Geral Firmada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal com o teor "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade", na qual e de observância obrigatória pelos demais Poderes Constituídos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, o(a) Senhor(a): MARLUCE ALVES DA COSTA, portador(a) do CPF: XXX.113.XXX-20, em virtude da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao INSS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, 09 DE JULHO DE 2025

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal